



PORTARIA GP Nº 012/ 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CONSIDERANDO, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Transito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.

CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os guarda civis municipais e agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRÍCULA	NOME	CPF
Fábio Pedro de Lima	23	055.965.874-51
Charles Damião Lins dos Santos	56	072.065.724-56
Joana Carolina da Silva Gadelha	40	089.155.824-11